

RESOLUÇÃO “P” SEJUSP/MS/Nº 211 – de 4 de julho de 2016.

O Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Autorizar a prorrogação, por 60 (sessenta) dias da Licença Maternidade, das servidoras constantes no anexo a esta Resolução, pertencentes ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no Art. 1º da lei 3.855, de 30 de março de 2010.

ANEXO DA RESOLUÇÃO “P” SEJUSP/MS/Nº 211 – de 4 de julho de 2016.

Matr	Nome	Cargo	Processo	Período
24208021	LIVIA MARIA BAZO GASOLLA FORMAGIO	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	31/200371/16	21/07/16 A 18/09/16
255722021	SENIA FRANCIELE DE MELO	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	31/200396/16	17/08/16 A 15/10/16
109414023	VALDICE NEVES DE OLIVEIRA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	31/200343/16	05/07/16 A 02/09/16
128033023	VIVIANE NUNES MARGAREJO LEANDRO	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	31/200474/16	18/06/16 A 16/08/16

Campo Grande, 4 de julho de 2016.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

(Publicado no DOE 9.199 de 06.07.2016, pág.79)